

## **PAUTA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na reunião que ocorrerá no dia 29/10/2024, às 10h, na Sala de Reuniões das Comissões, deliberará sobre as seguintes matérias:

### **1 - PL 11/2023**

**Autor: Deputado Delegado Egidio - PTB**

**Relator: Deputado Marcius Machado – PP**

#### **Devolução de Vista da Dep. Ana Campagnolo**

Volta a ser discutida a proposta legislativa que pretende proibir no Estado a queima e soltura de fogos de artifício de estampido, com efeito de tiro.

É importante destacar que, segundo a proposta, continuará permitida a soltura de fogos de vista, que são aqueles que produzem apenas efeitos visuais,

sem ocasionar a sonoridade incômoda.

### **2 – PEC. n. 8/2024**

**Autor: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

**Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)**

#### **Devolução de Vista da Dep. Ana Campagnolo**

A proposta de emenda à Constituição Estadual que visa desburocratizar o repasse de recursos públicos estaduais às entidades reconhecidas de utilidade pública.

Se aprovada, a medida permitirá que a transferência dos valores ocorra diretamente na conta bancária das entidades declaradas como de utilidade pública, tal como já acontece com os Municípios nas denominadas transferências especiais.



Importante destacar que os recursos transferidos deverão ser objeto de prestação de contas pelas entidades beneficiárias, as quais terão ainda de comprovar regularidade com o Sistema Previdenciário e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### **3 – PL n. 316/2024**

**Autor: Deputado Emerson Stein (PL)**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

O projeto visando impedir a prática do crime de racismo nas partidas de futebol no Estado.

De acordo com a proposta, a discriminação motivada por cor da pele durante uma partida de futebol acarretará na aplicação do cartão vermelho e na expulsão de campo do atleta que pratica o ato.

O texto do projeto determina que sejam transmitidos vídeos combatendo o crime de racismo nos intervalos dos jogos de futebol.

### **4 – PL n. 411/2024**

**Autor: Deputado Sílvio Zancanaro (PSD)**

**Relator: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

A proposta legislativa cria a Política Estadual de Reabilitação Integral da Pessoa Amputada, e visa à garantia de assistência em todas as fases de reabilitação física e na melhora da qualidade de vida.

O projeto tem motivação no elevado número de amputações ocorridas no país, que atingiu no último ano 73.013 casos, dos quais 2.689 no Estado, e tiveram origem, principalmente, em função da diabetes e de acidentes de trânsito.

A medida pretende ir além da simples entrega da prótese, para abranger ainda a reabilitação, principalmente com oferecimento de fisioterapia para o acompanhamento contínuo da adaptação da prótese.

Dentre as diretrizes a serem adotadas na política está o desenvolvimento de estratégias e mecanismos que garantam a imediata disponibilização de serviços de urgência e emergência, bem como o pronto atendimento especializado às vítimas de amputação por traumas, em hospitais com infraestrutura e acesso a exames, além de reabilitação pós alta hospitalar.

**5 – PL n. 253/2021**

**Autor: Deputa Sargento Lima (PL)**

**Relator: Deputado Fabiano da Luz (PT)**

A proposta busca instituir o programa “Escola pela Democracia” nas escolas públicas do estado, com o objetivo de proteger crianças e adolescentes para que não sejam influenciadas a aceitar ou simpatizar com ideologias totalitárias no ambiente estudantil.

A medida ainda estabelece que os estudantes recebam orientação religiosa e moral que esteja em acordo com as convicções dos pais ou responsáveis.

**6 – PL n. 455/2023**

**Autor: Deputado Pedrão Silvestre (PP)**

**Relator: Deputado Camilo Martins (PODEMOS)**

O projeto que institui o Sistema de Transporte Aquaviário de passageiros, cargas e veículos no Estado, a serem realizados sob os regimes de concessão, permissão ou autorização.

No termos da proposta, a elaboração e atualização do Plano Diretor de Transporte Aquaviário ficará a encargo da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, e deverá ser revisto a cada 15 anos.

**7 – PL n. 6/2024**

**Autor: Deputado Rodrigo Minotto (PDT)**

**Relator: Deputado Camilo Martins (PODEMOS)**

A medida pretende aumentar o rigor do Código Estadual do Meio Ambiente, reduzindo o limite mensal - dos atuais 500 para 100 litros - que obriga aos estabelecimentos comerciantes de óleo de cozinha a disponibilizarem posto de coleta da substância.

A normativa pretendida traz outra importante alteração: se aprovada, também as micro e pequenas empresas passarão a ser obrigadas a oferecer o posto de coleta do óleo de cozinha, desde que comercializem mais de 100 litros de óleo por mês. Pela regra atual, essas empresas estão isentas da obrigação.

**8 – PL 31/2024**

**Autor: Deputado Tiago Zilli (MDB)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

Tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto de lei que tem por objetivo garantir o atendimento especializado na rede pública estadual da Epidermólise Bolhosa.

A moléstia se caracteriza pela formação de bolhas na pele por conta de mínimos atritos ou traumas, e já manifesta desde o nascimento, por ser hereditária. As crianças são conhecidas pelo termo “Crianças Borboletas”, pois a sua pele se assemelha às asas de uma borboleta, devido à fragilidade provocada pela alteração nas proteínas responsáveis pela união das camadas da pele.

A proposta em discussão pretende obrigar o Estado a oferecer consultas, exames, diagnóstico da doença, além de curativos, medicamentos e o atendimento especializado com equipe multidisciplinar, respeitados o protocolo específico do Ministério da Saúde sobre o tema.



O projeto de lei assegura aos portadores da referida doença, ainda, o direito a obterem incentivos fiscais e tarifários de energia elétrica, e proíbe a concessionária dos serviços públicos de efetuar o corte da energia elétrica na residência desses pacientes, porquanto necessitam de tratamento contínuo com equipamentos que demandam eletricidade.

**9 – PL 70/2024**

**Autor: Deputado Marcius Machado (PL)**

**Relator: Deputado Tiago Zilli (MDB)**

Retorna à pauta o projeto legislativo que autoriza a contratação em caráter temporário, sem a aprovação em concurso público, de professores para o atendimento de estudantes com deficiência no Estado.

A finalidade da alteração legislativa é possibilitar a presença de um segundo professor na sala de aula, fornecendo mais condições para a efetiva inclusão dos alunos com deficiência nos bancos escolares.

**10 – PL 225/2024**

**Autor: Deputado Neodi Saretta (PT)**

**Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)**

A proposta proíbe o acesso *on line* pelo agente público em sites de aposta, cassinos ou quaisquer tipos de jogos de azar em equipamentos pertencentes ao patrimônio público.

**11 – PL 147/2024**

**Autor: Deputado Emerson Stein (PL)**

**Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)**



O projeto que dispensa o processo de licitação nos casos em que há permuta de bens imóveis públicos, desde que o preço praticado seja compatível com o valor de mercado e haja atendimento da finalidade pública.

**12 – PL 115/2024**

**Autor: Deputado Carlos Humberto - PL**

**Relator: Deputado Pepê Collaço – PP**

A proposta o Cadastro Estadual de Pedófilos e Agressores Sexuais no Estado.

Serão assim considerados aqueles com condenação transitada em julgado (quando já não há possibilidade de recurso judicial) pela prática de crime contra crianças e adolescentes, ou de crime de estupro, além dos cometidos em flagrante.

O cadastro ficará sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, que regulamentará o procedimento de criação, atualização, divulgação e acesso.

Pelos termos do projeto apresentado, deverão ter acesso ao cadastro as polícias Civil e Militar, os Conselhos Tutelares, os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, além de outras autoridades cujo acesso seja justificado.

Já o cidadão poderá acessar o Cadastro somente em relação ao nome e foto das pessoas cadastradas, e somente até o momento em que estas obtenham a reabilitação judicial.

**13 – PL 310/2024**

**Autor: Deputado Milton Scheffer - PP**

**Relator: Deputado Pepê Collaço – PP**

O projeto inclui o mel no cardápio das merendas escolares de Estado.

**14 – PL 271/2024**

**Autor: Deputado Milton Scheffer - PP**

**Relator: Deputado Pepê Collaço – PP**

A proposta cria oficinas extracurriculares gratuitas nas escolas estaduais, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de habilidades e competências diversas dos estudantes.

As modalidades abrangerão diversas áreas do conhecimento, como ciência e tecnologia, artes e cultura, esportes e lazer, além de conhecimentos para a vida, por exemplo, gestão de tempo, economia doméstica, gestão financeira e empreendedorismo.

As matérias extracurriculares deverão ser realizadas em horários distintos do horário das aulas, de modo a favorecer o comparecimento dos alunos em ambos os turnos.

---

**Ana Cláudia Torret Rocha**

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Coordenadoria das Comissões

(48) 3221-2576